



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

Em 08 de março de 2019.

**Ofício nº 116/2019/GP**

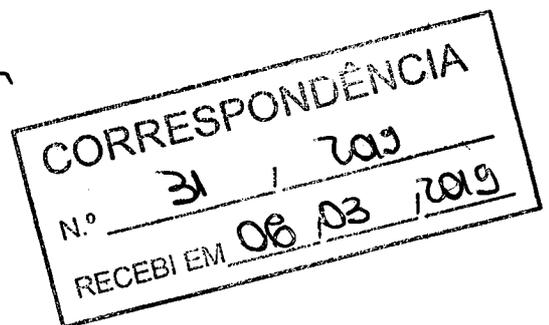
**Senhor Presidente,**

Vimos pelo presente, em atendimento ao Requerimento nº 021/2019, dessa Casa de Leis, informar a Vossa Excelência que a Administração Municipal adotou todas as medidas necessárias nos termos da legislação vigente e quanto a fiscalização referente as Unidades Habitacionais destinada ao Programa Minha Casa Minha Vida, atua até o limite de sua abrangência, tendo em vista que o financiamento é realizado através de Instituição Bancária, sendo que compete ao Município, somente o Cadastramento Habitacional através da Secretaria Municipal de Habitação e as famílias interessadas no Programa Minha Casa Minha Vida também realizam o Cadastro no Sistema CADUNICO.

Sendo só para a oportunidade, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente.

**DR. MAMORU NAKASHIMA**  
Prefeito Municipal



**Ao**  
**Excelentíssimo Senhor,**  
**EDSON RODRIGUES**  
**MD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba**

*Recebido em*  
*08/03/2019*  
*Uze*